

Por uma reestruturação do ensino profissional: a ênfase a ser depositada nos cursos tecnológicos e no mestrado profissional.

Carlos Antonio Gomes¹

Resumo.

Este artigo deriva de uma pesquisa abrangente e contém uma proposta para que o Brasil melhore a qualidade da sua força de trabalho. Publicada em 2011, a pesquisa que deu origem a este trabalho detectou que a má formação da força de trabalho é um problema estrutural do desenvolvimento brasileiro e que a estrutura de qualificação de mão de obra deve ser revista, sob o risco de o Brasil fracassar na sua tentativa de buscar uma participação destacada na economia internacional. A pesquisa também faz uma proposta de um novo marco regulatório para a reformulação do Ensino Profissional brasileiro, proposição esta condensada neste trabalho. Dentre as principais propostas formuladas constam a que cobra do MEC a elaboração de um novo marco regulatório, no qual as IES de financiamento público ficariam obrigadas a ofertar anualmente 1/3 das suas vagas aos cursos Tecnológicos Pós-secundários e aos de Mestrado Profissional. A conclusão deste artigo é que, dada a dinâmica da economia do século XXI, os níveis mais inferiores de Ensino Profissional não atendem, a contento, às necessidades do sistema produtivo, devendo as autoridades educacionais incentivar a oferta de níveis mais sofisticados de educação para o trabalho.

Palavras-chave: educação; educação profissional; política educacional; desenvolvimento econômico e social.

Abstract.

This article derives from a comprehensive survey and contains a proposal for Brazil to improve the quality of its workforce. Published in 2011, the research that gave rise to this work detected that the poor training of the workforce is a structural problem of Brazilian development and that the structure of labor qualification must be revised, under the risk of Brazil failing in its attempt to seek a prominent participation in the international economy. The research also makes a proposal for a new regulatory framework for the reformulation of Brazilian Professional Education, a proposition that is condensed in this work. Among the main proposals formulated are the one that charges the MEC with the elaboration of a new regulatory framework, in which publicly funded HEIs would be obliged to offer annually 1/3 of their vacancies to Technological Post-secondary and Professional Master's courses. The conclusion of this article is that, given the dynamics of the 21st century economy, the lowest levels of Professional Education do not satisfactorily meet the needs of the productive system, and educational authorities should encourage the offer of more sophisticated levels of education for the work.

Keywords: education; professional education; educational policy; economic and social development.

¹ Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Paula Souza, Fatec Ministro Rauph Biasi, Americana (SP), E-mail: carlos.gomes42@fatec.sp.gov.br.:

1. Introdução

O presente artigo é uma condensação da *Conclusão* da minha tese de doutorado, que faz um diagnóstico da política e do sistema de educação profissional brasileiros. Desde a virada no ano 2000, estabeleceu-se o debate que o Brasil vive uma crise de mão de obra qualificada, sendo que algumas pesquisas mercadológicas confirmam que o problema compromete a economia. Não obstante, boa parte dos escritos acadêmicos sobre a educação profissional tem se limitado a fazer estudos bibliográficos sobre a exploração capitalista ou sobre a alienação do trabalho, não se debruçando sobre as fontes documentais concretas.

Além de comprovar que a crise de mão de obra qualificada é uma realidade vivida pela economia brasileira, a tese também revela dados inéditos, dentre eles um indicador importante (e até então, desconhecido): em 2007, enquanto o Brasil conseguia matricular anualmente cerca de 2,5% da População em Idade Ativa (PIA) em cursos do Ensino Profissional, a União Europeia conseguia matricular quase 10% do mesmo segmento populacional (GOMES: 2011, Cap. 5).

O trabalho originário dessa publicação é predominantemente documental, embora lance mão da investigação bibliográfica a fim de subsidiar teoricamente a defesa da tese central. A fim de sustentar a ideia central, recorre aos bancos de dados de inúmeras instituições, entre elas: o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Confederação Nacional da Indústria (CNI), Comissão Europeia para a Educação e Cultura, o Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop), Sistema Nacional de Emprego (Sine), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), Ministério da Educação (MEC) e; Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Dentre as fontes pesquisadas, sobressai a *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2007 - Aspectos complementares da educação de jovens e adultos e educação profissional* (IBGE: 2009), fornecedora das principais informações.

Com relação à metodologia empregada, o trabalho originário considera que os estudos sobre a educação da força de trabalho ainda são relativamente alienígenas para boa parte dos pesquisadores da área educacional e isso se deve a dois fatores: (i) as pesquisas devem ser pluridisciplinares, compreendendo as demandas educacionais e aquelas provenientes do sistema produtivo e; (ii) a cultura preponderante na universidade brasileira desvia os pesquisadores do profícuo itinerário das fontes concretas e vivas de pesquisa, ao oferecer-lhes as concepções metodológicas engessadas que, invariavelmente, conduzem às conclusões pré-estabelecidas, postulados líricos ou simples profissões de fé. Em todo o caso, aos interessados em se aprofundar neste tema, no Capítulo 1 da tese mencionada há um longo debate apontando para metodologia desenvolvida pela Sociologia do Trabalho francesa como a mais completa (GOMES, 2011: Cap. 1).

O inquérito mencionado prima pela fidelidade ao estudo comparativo, sendo que, nele, há a preocupação em comparar as propostas brasileiras com as europeias para revolucionar a qualidade das suas forças de trabalho. Com efeito, as proposições aqui apresentadas para uma reformulação geral do sistema de educação profissional guardam semelhança ou se inspiram naquilo de mais ousado que vem sendo proposto e praticado por aquele bloco econômico.

Enquanto parte do esforço de tornar o debate sobre a qualificação da força de trabalho mais objetivo e, sobretudo, de despertar a atenção dos novos pesquisadores e das autoridades para a magnitude do problema apontado, uma síntese dos principais dados estatísticos pode ser visitada na publicação de 2013, *Uma crise do capital humano na economia brasileira* (GOMES: 2013).

2. Uma revolução na educação formal

O fornecimento da boa educação escolar formal é uma dívida social que, mesmo no Século XXI, o Estado brasileiro não manifesta a intenção em resgatá-la, sendo que essa ausência constitui o mais grave problema da formação profissional no Brasil. Todos os sistemas econômicos prósperos e as sociedades fundadas no Bem-Estar Social levaram a efeito uma revolução educacional, demonstrando que este é um aspecto que a reforma econômica e social não deve se furtar. Com a consagração do novo estágio de acumulação, a excelência e a universalidade dos sistemas educacionais ganharam centralidade no debate sobre a competitividade dos sistemas econômicos, pois, entendem os países prósperos que, ao se deslocar para os estágios mais avançados da ciência e da tecnologia, a produção da riqueza demanda níveis cada vez mais desprendidos de trabalho rico e complexo e, conseqüentemente, da capacidade operacional da força de trabalho (COMISSÃO das COMUNIDADES EUROPEIAS: 1993, 2002, 2007 e 2008 e; COMISSÃO EUROPEIA para EDUCAÇÃO e CULTURA: 2003 e 2008).

Em 25 de junho de 2014, a Câmara dos Deputados aprovou a Lei Federal 13.005/14, instituindo o Plano Nacional de Educação (PNE). O PNE contém vinte metas educacionais, entre elas, os objetivos para a erradicação do analfabetismo, Educação de Jovens e Adultos (EJA), redução da distorção idade/série, oferta de cursos de educação profissional, dentre outros. Apesar de ser uma iniciativa da esfera federal, o PNE também obriga os Estados, Distrito Federal e os municípios a elaborarem os seus planos educacionais filiados às metas da União (BRASIL: 2014).

Em princípio, tratar-se-ia de uma iniciativa alvissareira para o aprofundamento da cidadania e para a revolução do sistema produtivo. Todavia, analisando as revoluções educacionais levadas a efeito por alguns países, hoje, signatários de alta produtividade e de elevada renda *per capita*, é possível se abstrair que o esforço do governo nos reserva mais desilusões do que esperanças.

Em todos os países que fizeram a revolução educacional, é possível se encontrar uma conjuntura comum, na qual preponderam os seguintes aspectos: (i) alta disposição em revolucionar as bases de financiamento educacional; (ii) um plano para o desenvolvimento econômico e social, no qual a reestruturação educacional constitui a estratégia fundamental; (iii) apreço popular pelas autoridades e a crença disseminada que elas conduzirão a sociedade a algum porto seguro e; (iv) a admiração e o respeito às instituições. Ou seja, para que a revolução educacional ocorra, é preciso se criar um esforço sinérgico e um consenso na sociedade. Esse não é o quadro prevalente no Brasil de hoje.

O Brasil não conseguirá dotar a sua força de trabalho com as habilidades necessárias à operacionalização de um sistema produtivo moderno, complexo, diversificado e, acima de tudo, competitivo, mantendo a atual política de educação. Uma revolução educacional se faz necessária neste momento em que a nova divisão internacional do trabalho abre-lhe oportunidades inusitadas, sendo

que, caso o país persista com a inobservância desse condicionante, inexoravelmente, perderá mais essa chance histórica.

Com efeito, não há como o Estado promover uma reforma do sistema de formação profissional, sem que também se atente para uma profunda reestruturação do sistema educacional. Nesse espírito, as seguintes proposições deveriam ser levadas em consideração: (i) elevar as despesas públicas para com a educação formal e a profissional a 16% do total do orçamento do Estado; (ii) garantir que, num prazo não mais dilatado de uma década, 80% da População em Idade Ativa (PIA) concluam o ensino médio; (iii) perseguir a erradicação da taxa de analfabetismo; (iv) tornar atrativas as carreiras docentes em todos os níveis de ensino, de modo que o sistema educacional possa ser uma fonte para a atração dos talentos; (v) tornar a esfera pública do sistema educacional - em todos os níveis de ensino - inclusiva e qualitativa, até ela consagrar-se como uma referência para o grande público, provocando o recuo da esfera privada ao ponto de ela tornar-se residual e; (vi) criar novos e mais eficazes instrumentos avaliativos capazes de mensurar a qualidade da educação.

3. Um marco regulatório para a educação profissional

A educação profissional não sofrerá uma metamorfose positiva, sem que seja tratada como uma política pública da mais alta importância. Neste sentido, a segunda providência a ser tomada pelo Estado brasileiro é a elaboração de um marco regulatório que crie parâmetros imperantes sobre a formação; dentre essas linhas gerais, creio que as seguintes deveriam preponderar: (i) a definição de um percentual mínimo do orçamento dos órgãos educacionais da União e das Unidades Federativas para o investimento na educação profissional; (ii) a elaboração de um Quadro Brasileiro de Qualificações - QBQ; (iii) a exigência da conclusão do ensino médio como requisito para a matrícula das pessoas na educação profissional e; (iv) a priorização da educação tecnológica pós secundária e do mestrado profissional.

A definição de um percentual mínimo do orçamento dos órgãos educacionais da União e das Unidades Federativas para o investimento na educação profissional.

Por demandar um nível elevado de investimento, a formação profissional não pode ser refém do populismo orçamentário que acomete os governos; assim, há que se prever em lei um percentual mínimo em relação aos orçamentos gerais do MEC e das Secretarias Distrital e Estaduais de Educação, parcela essa que deverá ser integralmente destinada ao custeio e ao desenvolvimento do Ensino Profissional.

A elaboração de um Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ).

Na economia globalizada, aumenta gradativamente a interconexão dos mercados de trabalho nacionais e, com ela, a parametrização dos métodos e dos processos de trabalho. Com efeito, essa dinâmica tende a imprimir uma acentuada uniformidade das ocupações, ofícios e das profissões, também demandando – das escolas profissionais – uma parametrização para a formação.

Ao standardizar a formação profissional dos seus 27 países-membro, a União Europeia não apenas sinaliza que isso é possível, mas, acima de tudo, que essa é uma necessidade inadiável (COMISSÃO EUROPEIA para EDUCAÇÃO e CULTURA: 2008). O Brasil precisa de um sistema e de um modelo de aprendizagem profissional, sendo que a primeira providência para tal deve ser a

construção de um Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ) que, por meio de enunciados objetivos, concatene a formação com as idiosincrasias dos ofícios relacionados na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

A exigência da conclusão do ensino médio como requisito para a matrícula na educação profissional.

A teoria de Vanilda Paiva (1995) – que assevera que a revolução microeletrônica demanda mais qualificação de natureza geral e abstrata, exigindo a edificação do alicerce cognitivo ainda na idade tenra – consagra-se um axioma nos países desenvolvidos, pois, entendem eles que a educação básica deve ser fortalecida na plenitude, com o preenchimento da cabeça das crianças e dos adolescentes por conteúdos elementares das artes, ciências e de línguas. Somente após a consubstanciação dessa base é que os indivíduos devem ser liberados para a educação profissional (COMISSÃO das COMUNIDADES EUROPEIAS: 1993, 2002, 2007 e 2008).

Assim, a política educacional brasileira precisa considerar que a educação básica constitui a grande carência da força de trabalho e da sociedade brasileiras, devendo ater-se para que essa deficiência seja sanada em tempo de o Brasil não deixar se fechar a janela de oportunidades que lhe foi aberta. Impor a necessidade de apresentação do diploma do ensino médio para que se efetue a matrícula na educação profissional, ao mesmo tempo em que desobstruir o acesso das pessoas àquele nível de ensino, aproximaria o Brasil das tendências que se consagram nos sistemas econômicos prósperos e nas sociedades fundadas no Bem-Estar Social.

A priorização da educação tecnológica e do mestrado profissional.

Em todo o seu curso, a pesquisa originária deste artigo insiste em demonstrar que a qualificação esquelética da força de trabalho - preponderante no sistema de formação profissional brasileiro - presta uma instrumentalidade residual à competitividade das empresas, mobilidade social e ao desenvolvimento econômico e social. Também procurou evidenciar que a razão de fundo na perpetuação deste tipo de formação rasa é a cultura hegemônica nos grandes órgãos decisórios do Estado brasileiro, que considera as despesas com a educação como um custo, e não como um investimento.

Parece razoável que toda a estrutura de formação profissional operante sob o regime de financiamento público seja impedida em ministrar níveis de formação aquém do tecnológico pós-secundário e do mestrado profissional. Trata-se das instituições estatais e daquelas sob a gestão do patronato; ou seja, a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, as instituições estaduais e municipais e os Serviços Nacionais de Aprendizagem.

Por um lado, as modalidades de ensino formação inicial e continuada e técnico de nível médio não têm surtido os efeitos requisitados pelo sistema produtivo e, por outro, as demandas impostas pela nova organização do trabalho buscam boa parte dos saberes e das competências nos conteúdos de natureza geral e abstrata, fornecidos pela educação básica. Portanto, há uma convergência de condições, na qual a quintessência do Ensino Profissional deve se sobrepor à educação formal consubstanciada.

Se essa é uma condição que se apresenta como inadiável a fim de instrumentalizar a capacidade operativa da força de trabalho com vistas a dar vazão, tanto às necessidades, quanto às aspirações brasileiras, atendê-la na sua plenitude impõe-se como uma incumbência econômica, social e até mesmo moral por parte do Estado. Comparativamente ao que se ministra nos países dinâmicos,

soa como uma dívida econômica, social e moral o fato de muitas das estruturas governamentais e os Serviços Nacionais de Aprendizagem receberem aportes de origem tributária, devolvendo - ao sistema produtivo e à sociedade - uma qualificação esquelética, que presta um tributo residual ao desenvolvimento, produtividade e à mobilidade social.

Como o demonstra Linsu Kim, a revolução econômica e social levada a efeito pela República da Coreia teve o seu início quando, além de outros expedientes de natureza estratégica, o Estado se ateve na definição de um novo marco regulatório para a educação formal e para a profissional (KIM: 2005). Após o ano 2000, a União Europeia também ousou consumir outra institucionalidade para a formação, levada a efeito por meio da implantação do Quadro Europeu de Qualificação (COMISSÃO EUROPEIA para EDUCAÇÃO e CULTURA: 2008). Portanto, definir uma nova regulamentação para a formação da mão de obra constitui uma necessidade inadiável, sem a qual o sistema de formação profissional continuará tateante no enfrentamento dos desafios do Século XXI.

4. A reestruturação do subsistema patronal de educação profissional

O patronato aparenta ter dificuldades em revolucionar a estrutura de formação sob o seu gerenciamento. Caso essas dificuldades fossem saneadas, isso contribuiria para que o Brasil dotasse a sua força de trabalho com competências mais nobres a fim de enfrentar os desafios impostos pela concorrência internacional. Os Serviços Nacionais de Aprendizagem revelam-se tateantes, ao constatar-se que o seu atendimento à População Economicamente Ativa (PEA) regride quantitativa e qualitativamente (IBGE: 2009 e; GOMES:2011).

Deste modo, não parece justo que as Confederações Patronais continuem a receber os aportes de origem tributária, sem que lhes sejam cobradas metas mais ousadas. Assim, a reestruturação a ser feita no subsistema de formação gerenciado pelo patronato (Senai, Senac, Senat e o Senar) deve conter os seguintes eixos: (i) que, anualmente, 1/3 de todas as matrículas em cada uma das instituições seja destinado ao ensino tecnológico pós secundário e ao mestrado profissional; (ii) o aprofundamento da gratuidade, com a sua extensão à totalidade das matrículas e; (iii) a exigência do crescimento do subsistema a um patamar não inferior a 1/3 do total de matrículas consumadas anualmente em todo o sistema de Ensino Profissional brasileiro.

A revolução tecnológica e organizacional, ao tornar simbiótico o trabalho praticado nos três setores da economia, também deixou sem sentido a existência de estruturas setoriais de formação profissional. No Estado de São Paulo, o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) qualifica os recursos humanos para os três setores da economia e o faz de modo muito eficiente. O CEETEPS é um referencial para o Senai, Senac, Senat, Senar e, sobretudo, para a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, gerenciada pelo MEC.

As modalidades de treinamento rápido e de baixa carga horária, hoje, não têm muito efeito prático no tange à empregabilidade dos assalariados e à própria competitividade das empresas. No que tange ao Ensino Profissional, os países do chamado capitalismo avançado têm depositado muita ênfase nos cursos tecnológicos pós-secundários e nos de mestrado profissional (GOMES: 2011; GOMES: 2019). É incompreensível e contraproducente que, em pleno Século

XXI, o país continue a dispensar os recursos públicos para ministrar uma formação esquelética, característica da ortodoxia taylorista.

5. A reestruturação do subsistema estatal de educação profissional

Compreender as demandas que emanam do sistema produtivo exige dos órgãos governamentais agilidade e competência, qualidades essas incomuns na máquina administrativa do Estado brasileiro. Injetar tão somente mais recursos para a melhoria dos serviços públicos sem a consumação de uma ampla reforma administrativa é uma insensatez tamanha, que rompe com todos os paradigmas da racionalidade. Essa constatação vale para quase todas as esferas de políticas públicas, porém, é muito mais assertiva quando se refere à educação.

Além dos critérios de empregabilidade e de inclusão social, os países competitivos têm reestruturado os seus sistemas de educação profissional com base nas necessidades que a dinâmica competitiva da economia globalizada imprime nos sistemas econômicos, reverberando na capacidade das suas forças de trabalho em operar aparatos produtivos complexos, modernos e diversificados. Portanto, compreender à essa dinâmica está no cerne do sucesso dos sistemas econômicos prósperos, sendo que os inúmeros *apagões* - concretos e potenciais - que ameaçam a economia brasileira evidenciam a incapacidade, tanto da governança, quanto da burocracia estatais brasileiras em responder aos desafios.

No que respeita à relação entre a União e a formação profissional, a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica² é uma estrutura derivada da política social da República Velha, tendo sido aperfeiçoada, gradativamente, todavia, sem perder o seu ranço bacharelista e o seu modelo burocrático de gestão. Por tudo, a Rede encerra um modelo de aprendizagem engessado e incompatível, tanto com as necessidades, quanto com as tendências que se apresentam à economia do Século XXI. Os números do MEC não escondem essa sua incompatibilidade em fornecer uma formação profissional avançada e concatenada com as demandas do sistema produtivo.

Com efeito, a Rede deve ser reestruturada, com a observação dos seguintes critérios: (i) a criação de uma Autarquia com autonomia e prerrogativas para detectar as tendências do desenvolvimento da educação profissional e da economia brasileira, exercer o papel de controlar a qualidade da educação profissional ministrada pelas escolas federais sob a responsabilidade do MEC, formatar currículos e demais diretrizes pedagógicas e orientar a implantação de novas escolas federais, de acordo com as necessidades do desenvolvimento econômico e social brasileiro; (ii) afastar, gradativamente, o modelo de gestão da Rede do modelo das universidades estatais e; (iii) inspirar o modelo de gestão da Rede nos modelos nacionais ou internacionais mais dinâmicos, como, por exemplo, o do CEETEPS..

Outra medida a ser tomada para a modernização do subsistema estatal de formação seria o fomento que poderia ser dado pelo MEC para que as Unidades Federativas e até mesmo alguns Municípios prósperos, seguindo exemplo do Estado de São Paulo, também montassem as suas próprias redes de educação profissional, obviamente, considerando o expediente apontado anteriormente, de

² A Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica é a estrutura de educação profissional mantida pelo Ministério da Educação.

que nenhuma instituição de financiamento público estaria autorizada a oferecer níveis de ensino abaixo do tecnológico pós-secundário e do mestrado profissional.

Por outro lado, se o Estado deveria impor aos Serviços Nacionais de Aprendizagem Profissional uma capacidade de inclusão de 1/3 das matrículas consumadas anualmente em todo o sistema de educação profissional brasileiro, obviamente, seria um contrassenso o subsistema estatal de formação ter uma capacidade inferior à essa. Com efeito, para o MEC, deixar a oferta de vagas estagnada nos 23,6% - apurados pela Pnad, em 2007 - seria assinar um atestado de incompetência, sendo que, a julgar-se pela protuberância da crise dos recursos humanos que se instalou, o Ministério deveria concentrar os seus esforços no sentido de elevar a oferta de vagas do subsistema estatal para, no limite, 1/3 da totalidade das matrículas.

Se, como é de largo domínio público, a quase totalidade dos serviços fornecidos pelo Estado à população é de uma qualidade comezinha, por que haveria de ser diferente com a formação profissional? A reestruturação do subsistema estatal de educação profissional é uma necessidade inadiável, sendo que, sem a sua ocorrência, provavelmente a crise da mão de obra qualificada tenderá a imprimir danos irreparáveis à economia brasileira.

6. A reestruturação do subsistema privado de educação profissional

Os dados da Pnad 2007 (IBGE: 2009) não deixam dúvidas: no que tange às bases de financiamento e de gerenciamento, o Brasil está deixando consolidar-se um modelo britânico de formação, enquanto, na Europa, ele é uma ilha isolada e propensa à submersão. De certo que, ao atingir 59,5% de todas as matrículas levadas a efeito, em 2007, o subsistema privado demonstra a sua voracidade para preencher o espaço deixado pela inoperância do Estado e das Confederações Patronais (GOMES: 2011, cap. 5). Ainda que existam instituições privadas de excelência como o Centro Unisal – cuja experiência poderia até mesmo influenciar gerencial e pedagogicamente a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – não se pode ignorar que o viés privatista ao qual o sistema de formação brasileiro inclina-se constitui uma ameaça à mobilidade social, pois, a despeito das suas energias positivas, o mercado não está preocupado com a inclusão social.

Com efeito, no espírito de uma ampla reformulação da educação profissional e concomitantemente à expansão - qualitativa e quantitativa - dos subsistemas operantes sob o regime de financiamento de origem tributária, o novo marco regulatório também deve estender-se ao subsistema privado, imprimindo-lhe mais qualidade. Se, por um lado, o conjunto das instituições privadas oferece mais vagas na educação tecnológica que o Estado e os Serviços Nacionais de Aprendizagem, por outro, ele também encerra uma profusão de pequenas e médias instituições de qualidade sofrível, fornecedoras de uma formação esquelética.

Num curto espaço de tempo e até onde é possível desprender a imaginação, dadas as suas características, a total reformulação do subsistema privado para o fornecimento do mestrado profissional é uma missão difícil. Assim, o MEC deveria impor-lhe metas graduais de aceleração para a educação tecnológica, considerando que algumas modalidades muito específicas de treinamento de baixa carga horária sempre serão demandadas pelas empresas, o que leva à dedução que essa modalidade de formação jamais será totalmente

banida. Existindo tão somente enquanto uma categoria residual, o nível profissionalizante resignado de aprendizagem não imprime nenhuma mácula ao sistema de formação profissional; o que não pode ocorrer é sua preponderância. Obviamente que uma elevação exponencial da oferta de vagas gratuitas por parte da estrutura estatal de formação e dos Serviços Nacionais de Aprendizagem produziria uma queda na procura pelos cursos pagos, oferecidos pelas instituições privadas, sendo essa uma incumbência que o MEC deve levar a efeito, até o ponto em que o subsistema privado regredir a 1/3 das matrículas efetivadas anualmente em todo o sistema brasileiro de formação. Do ponto de vista deste artigo, essa seria a grande reestruturação a que o subsistema privado deveria sofrer.

Paralelamente, não se pode ignorar a existência de excelentes instituições privadas que, a despeito de operarem sob o regime de financiamento privado, não visam fins lucrativos e prestam um tributo indispensável à competitividade das empresas e à própria mobilidade social. Dessas, cabe ao MEC, não apenas reconhecer os elementos positivos dos seus modelos pedagógico e gerencial, como também ampliar-lhes a transferência de recursos do ProUni e do Pronatec, de modo que a quintessência da sua formação também seja extensível a um número maior daqueles cidadãos mais desassistidos.

7. Conclusão

O sistema educacional e o de formação profissional, neste momento, não estão em condições de dotar a força de trabalho com as potencialidades necessárias para que ela operacionalize um sistema produtivo complexo, moderno e altamente agregador de valor, prestando, assim, um tributo substantivo para que o Brasil adentre para o clube das economias dinâmicas e das sociedades fundadas no Bem-Estar Social; este é o obstáculo mais proeminente dentre os *gargalos* que obstaculizam a concretização das aspirações brasileiras. Considerando também que: (i) mesmo no Século XX - ainda que em níveis não tão dramáticos como os registrados no presente século - a educação de base e a qualidade da força de trabalho já se apresentavam como uma estratégia dos Estados para a conquista do vanguardismo econômico, político e social e; (ii) nos momentos em que o país rascunhou algum projeto para dar um salto na divisão internacional do trabalho, uma revolução educacional jamais constou das suas prioridades, então, a má formação da força de trabalho constitui um problema estrutural do desenvolvimento brasileiro, *gargalo* este que os discursos apologéticos ao *Brasil Potência* não conseguem perceber na amplitude da ameaça que ele encerra.

O educacional é o mais preocupante dentre os *gargalos* brasileiros em decorrência de a sua superação demandar aportes muito vultosos e, o que é o mais complexo, também requerer prazos muito dilatado. A reforma educacional mais impressionante e bem-sucedida - a sul-coreana - não se concretizou numa temporalidade inferior a duas décadas, sendo que o dispêndio futuro desse tempo, mas fundamentalmente, o fato de não tê-lo feito no passado, sem sombra de dúvida, custarão caro ao Brasil.

Ademais, a crise econômica brutal, explicitada em meados de 2015, põe todo o sistema decisório brasileiro na defensiva, ao mesmo tempo em que provoca uma resignação avassaladora nos aportes públicos e nos privados. Obviamente que esse não é o cenário alvissareiro no qual, historicamente, as

revoluções educacionais foram levadas a efeito pelos países, hoje, signatários de alta produtividade e elevada renda *per capita*.

Não obstante, no que tange especificamente ao Ensino Profissional, o novo marco regulatório, aqui, cobrado do MEC deve depositar a ênfase na elevação da oferta de vagas nos cursos tecnológicos pós-secundários e nos de mestrado profissional pois, como comprovado, o desenvolvimento econômico brasileiro passa pelo enriquecimento das suas pautas de produção e de exportação que, por sua vez, demanda uma força de trabalho muito mais qualificada.

Referências.

BRASIL. Câmara dos Deputados, *Lei Federal 13.005/14 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e dá outras providências*. Brasília, DF, v. 1, 86 págs, junho de 2014.

COMISSÃO EUROPÉIA para EDUCAÇÃO e CULTURA. *Comunicado da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre o ensino e a formação no contexto da redução da pobreza nos países em vias de desenvolvimento*. Luxemburgo: Serviços das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2002.

_____. *Quadro Europeu de Qualificações para a Aprendizagem ao Longo da Vida (QEQ)*. Luxemburgo: Serviços das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2008.

COMISSÃO das COMUNIDADES EUROPÉIAS. *Crescimento, competitividade, emprego Os desafios e as pistas para entrar no Século XXI. O Livro Branco*. Luxemburgo: Boletim das Comunidades Europeias, 1993.

_____. *Parâmetros de referência europeus para a educação e a formação: Seguimento do Conselho Europeu de Lisboa*. Bruxelas: Comissão das Comunidades Europeias, 2002.

_____. *Fatos e números sobre a Europa e os europeus*. Luxemburgo: Comissão das Comunidades Europeias, 2007.

_____. *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comitê Econômico e Social Europeu e ao Comitê das Regiões. Quadro Estratégico atualizado para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação*. Bruxelas: Comissão das Comunidades Europeias, 2008.

GOMES, C. A. *A qualificação esquilada*. Beau Bassin: Novas Edições Acadêmicas, 2019.

_____. *Uma crise do capital humano na economia brasileira*. In *Revista Perspectiva em Gestão & Conhecimento*, Vol. 3, Nº 1. João Pessoa: UFP, 2013.

_____. *A qualificação resignada. A má formação da força de trabalho como um problema estrutural do desenvolvimento brasileiro*. 2011.452f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2011.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Aspectos complementares da educação de jovens e adultos e educação profissional - 2007*. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

KIM, L. *Da imitação à inovação. A dinâmica do aprendizado tecnológico da Coréia*. Campinas: Unicamp, 2005.

PAIVA, V. *Inovação tecnologia e qualificação*. In *Revista Educação & Sociedade* nº 50. Campinas: Papyrus, 1995.